



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETORES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde através do Almoarifado das Unidades Básicas de Saúde e do Almoarifado do Hospital Municipal de Paracatu/MG.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. PELO ALMOXARIFADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS): MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoarifadoatencaobasica3@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743.

2.2. PELO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HMP): ROGÉRIO SOUTO GOMES, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 2170-0215.

3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, destinados a atender, de forma contínua, eficiente e ininterrupta, às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu/MG, abrangendo as unidades integrantes da rede pública municipal de saúde, tais como Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas (CEM), serviços de urgência e emergência, programas estratégicos, assistência farmacêutica municipal e demais setores vinculados.

4.2. A aquisição dos medicamentos e insumos farmacêuticos constitui medida indispensável à manutenção e ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, assegurando suporte terapêutico adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O planejamento quantitativo foi elaborado com base em critérios técnicos, assistenciais, epidemiológicos e administrativos, considerando o histórico de consumo das unidades de saúde, a demanda reprimida, a ampliação da cobertura dos serviços, o perfil epidemiológico da população, bem como a necessidade de manutenção de estoques mínimos operacionais capazes de garantir o abastecimento regular e evitar descontinuidade no atendimento.

4.3. Conforme orientações constantes no documento “Aquisições Públicas de Medicamentos”, publicado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Brasília, 2018), a aquisição de medicamentos integra as ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, envolvendo práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial à prestação dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, a adequada gestão da assistência farmacêutica representa importante instrumento para a racionalização dos recursos públicos e para a efetividade das políticas públicas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

4.4. A presente contratação encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que instituiu a Política Nacional de Medicamentos (PNM) no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelecendo como finalidade assegurar a segurança, eficácia, qualidade e acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, além da promoção do uso racional desses insumos. Entre suas principais diretrizes destacam-se a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, o fortalecimento da regulação sanitária e a ampliação do acesso da população aos tratamentos necessários.

4.5. O dimensionamento dos quantitativos contempla as demandas provenientes da atenção primária, serviços de média e alta complexidade, unidades hospitalares, programas estratégicos de saúde, atendimento ambulatorial especializado, bem como demandas judiciais eventualmente apresentadas ao Município. A estimativa considera, ainda, margem técnica destinada ao atendimento de sazonalidades, variações de consumo, surtos epidemiológicos e situações emergenciais, garantindo maior segurança operacional e continuidade assistencial.

4.6. Observa-se, ainda, crescimento progressivo da demanda por medicamentos e insumos farmacêuticos, motivado por fatores como o envelhecimento populacional, aumento da incidência de doenças crônicas e agudas, ampliação dos serviços e especialidades ofertadas pela rede municipal, judicialização da saúde, atualização de protocolos clínicos e incorporação de novas tecnologias terapêuticas. Nesse sentido, o abastecimento contínuo e adequado dos estoques públicos revela-se fundamental para assegurar a resolutividade, qualidade, eficiência e segurança da assistência prestada à população usuária do SUS.

4.7. A contratação também se justifica em razão da necessidade de suprir itens que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 58/2025, situação que comprometeu parcialmente o abastecimento regular de determinados medicamentos e insumos essenciais. Soma-se a isso a existência de novas demandas assistenciais decorrentes da atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos –, especialmente voltadas ao atendimento da Farmácia Básica Municipal e demais unidades de saúde, garantindo maior padronização terapêutica, eficiência na dispensação e continuidade dos tratamentos disponibilizados aos usuários.

4.8. Destaca-se que os medicamentos e insumos farmacêuticos objeto da presente contratação possuem caráter essencial e indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde, sendo diretamente relacionados à continuidade dos atendimentos, tratamentos clínicos e procedimentos realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde. A ausência ou desabastecimento desses itens poderá ocasionar prejuízos à assistência prestada, comprometendo a continuidade dos tratamentos, a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

4.9. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente de medicamentos e insumos farmacêuticos, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.



FLS	

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) **Período de realização da Pesquisa:** fevereiro de 2026.

b) **Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
 Mediana
 Menor Preço
 Outra:

c) **Fontes de Pesquisa:**

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto Municipal nº 7.032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>);

II. **Painel de Preços** (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>);

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo com o consumo mensal.

d) **Análise da Pesquisa:**

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada prioritariamente no Painel de Preços do Governo Federal, mediante consulta aos respectivos códigos CATMAT dos itens pretendidos. A análise teve como finalidade identificar a mediana dos valores registrados em contratações públicas, sendo tais dados utilizados exclusivamente como referência para a composição estimativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Nos casos em que não foram identificados registros correspondentes no Painel de Preços, procedeu-se à consulta com fornecedores de redes privadas e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de obter parâmetros adicionais oriundos de atas e contratações correlatas.

Ressalta-se que foram também consultados os valores constantes na Tabela CMED, considerando a alíquota padrão de 18% de ICMS para o Estado de Minas Gerais, incluindo, quando aplicável, as referências de PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) e PF (Preço Fábrica). Todavia, tais valores tiveram caráter meramente subsidiário, não sendo incorporados à composição da estimativa final, servindo exclusivamente como parâmetro técnico comparativo.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. ALTA. Considerando que o objeto se refere à aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços de saúde, abrangendo, inclusive, itens que restaram desertos ou fracassados no **Pregão Eletrônico SRP nº 58/2025**, bem como, a inclusão e padronização de novos itens necessários à adequada estruturação da rede assistencial.

6.2. Ademais, a presente contratação mostra-se essencial para viabilizar a manutenção e a futura operacionalização da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Pediátrica, cuja implantação encontra-se em fase de planejamento, demandando a prévia disponibilização de insumos estratégicos, sob pena de comprometimento da continuidade, qualidade e segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A entrega será efetuada **PARCELADAMENTE, com prazos não superior a 10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho pelos fiscais técnicos ou administrativos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

7.2. Os medicamentos sob **demandas judiciais** (Solicitação de Compras (SC) nº **1160/2026**) serão entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o envio da Nota de Empenho pelos Fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo relacionados:

8.1.1. Almoxarifado Central do Hospital Municipal, situado na Rua Padre Manoel, nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, CEP: **38.600-432**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 17h**, Telefone: **(38) 3671-1282**, exceto feriados e pontos facultativos.

8.1.2. Almoxarifado das Unidades Básicas, situado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP: **38.600-422**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**, Telefones: **(38) 3537-1108 e/ou (38) 9.9985-1724**, exceto feriados e pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim.

(X) Não.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscais Técnicos e Administrativo da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1.1. UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0467.

11.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.2.1. Pelo Almojarifado das Unidades Básicas de Saúde (UBS): **ISABELA DE ALMEIDA E LIMA**, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, Telefones: (38) 3537-1108 e/ou (38) 9.9985-1724.

11.2.2. Pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP): **ISABELLA CALDAS DA MOTA**, Farmacêutica, Responsável Técnico pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP), Portaria nº 0849/2025, Matrícula nº 138209063, Email: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 2170-0215.

11.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.3.1. Pelo Almojarifado das Unidades Básicas de Saúde (UBS): **MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA**, Farmacêutica, Matrícula nº: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3671-3743

11.3.2. Pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP): **ROGÉRIO SOUTO GOMES**, Auxiliar Administrativo; Matrícula nº: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 2170-0215.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 21 de Maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD –
Retificado:

MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA

Farmacêutica

Matrícula nº 138204159

Fiscal Administrativo pela Ata de Registro de Preços/Contrato

ROGÉRIO SOUTO GOMES

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 138203865

Fiscal Administrativo pela Ata de Registro de Preços/Contrato